





Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Edital ARI Nº 034/2023 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Edital de processo seletivo de <u>estudantes Fatec AMS</u> para participação no Intercâmbio Cultural 2023

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter – RETIFICA este edital, conforme a seguir:

- Prorrogação do período de inscrição
- II. Atualização do Cronograma
- III. Atualização do link da Deliberação que define os critérios de seleção.

I. Prorrogação do período de inscrição

Onde se lê:

6. Sobre as inscrições

As inscrições para o programa de Intercâmbio Cultural promovido pelo CEETEPS estarão abertas de 09/08/2023 até às 23h59 do dia 27/08/2023.

Leia-se:

6. Sobre as inscrições

As inscrições para o programa de Intercâmbio Cultural promovido pelo CEETEPS estarão abertas de **09/08/2023 até às 23h59 do dia 31/08/2023**.







Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

II. Atualização do Cronograma:

7. Cronograma

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	09/08/2023
	abertos/	
Encerramento das inscrições	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	23h59 do dia
	abortos /	21 /09 /2022
	<u>abertos/</u>	31/08/2023
Divulgação dos estudantes	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	
classificados	<u>abertos/</u>	08/09/2023
(Não é a lista definitiva)		
Interposição de recurso	mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	48 horas a partir da
(Anexo 2)		divulgação da lista de
		classificação.
Resultado do recurso e divulgação	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	19/09/2023
final dos aprovados	<u>abertos/</u>	
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	Instituição Estrangeira a definir	2º semestre de 2023 ou
		1º semestre de 2024

III. Atualização do link da Deliberação que define os critérios de seleção.

Onde se lê:

Nos itens 5.1, 8.1.2 e 8.2,

"DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023"

Leia-se:

DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 37/2017 e suas atualizações.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Edital ARI Nº 034/2023

Edital de processo seletivo de <u>estudantes Fatec AMS</u> para participação no Intercâmbio Cultural 2023

Torna-se público aos interessados que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, está com inscrições abertas para o processo seletivo do Intercâmbio Cultural destinado aos estudantes da modalidade AMS das Fatecs. Serão oferecidas **03 (três) bolsas** para a realização de um Curso Intensivo de Língua Espanhola na **Argentina**, a serem usufruídas no 2º semestre de 2023 ou no 1º semestre de 2024.

1. Objetivos do programa

O objetivo do Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, é incentivar o aprimoramento na formação dos alunos, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira. Além disso, o programa busca fortalecer as habilidades e competências de interculturalidade e socioemocionais, contribuindo para a formação integral dos estudantes garantindo assim uma melhor formação e inserção no mundo do trabalho.

2. Requisitos de elegibilidade

2.1 Poderão se inscrever, no processo de seleção deste edital, estudantes dos cursos das Fatecs Americana, São Caetano do Sul e Zona Leste na modalidade AMS, que cumpram os seguintes requisitos:







Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

- 2.1.1Ter PP de Intercâmbio¹ (Percentual de Progressão de Intercâmbio) mínimo de 50% nos cursos de Fatec oferecidos na modalidade AMS, na data da obtenção dos dados acadêmicos (04/08/2023), a exceção das unidades indicadas no item 2.1.2.
- 2.1.2 Candidatos, atualmente, cursando o 1º ano do ensino superior do AMS, não poderão participar deste edital, conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023.
- 2.1.3 Ser residente e domiciliado no estado de São Paulo.
- 2.1.4 Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE" ou "MOBILIDADE INTERNACIONAL", no momento da inscrição e na data de embarque.
- **2.1.5** Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecido pelo Centro Paula Souza.
- **2.1.6** Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme Portaria
 CEETEPS-GDS 1009, de 2-7-2015 e suas alterações.
- 2.1.7 N\u00e3o ter sido desistente de outro programa de interc\u00e3mbio do Centro Paula Souza, conforme Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015 e suas altera\u00f3\u00f3es.
- **2.1.8** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- **2.1.9** Atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.

¹ PP de Intercâmbio é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, de acordo com a <u>DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023</u>. O estudante poderá conferir o PP de Intercâmbio na plataforma SIGA.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

3. Sobre a bolsa

- **3.1** A bolsa para o Intercâmbio Cultural contemplará:
 - a) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica e com uma bagagem despachada de até 23 kg, saindo do Aeroporto Internacional de Guarulhos.
 - b) Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 semanas, sendo 20h/semana, incluindo atividades extracurriculares e uma visita técnica a empresas e/ou instituições.
 - c) Acomodação e alimentação (café da manhã e jantar) em casa de família.
 - d) Seguro-viagem e cobertura de saúde.
 - e) Traslado entre o aeroporto e a acomodação na chegada no país de destino e traslado para o aeroporto no retorno ao Brasil.
 - f) Transporte público durante o período do intercâmbio para deslocamento da hospedagem até a instituição de ensino.
 - g) Ajuda de custo no valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para a Argentina.
 - h) Chip de celular com pacote de internet pré-pago com no mínimo 10 GB.
 - i) Identificação do Programa (camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem).
 - k) Monitor para o acompanhamento do grupo de estudantes.

4. Sobre as vagas

4.1 As 3 (três) vagas serão oferecidas para o curso de espanhol na Argentina.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

4.2 Serão organizados grupos com aproximadamente 20 (vinte) estudantes, e cada grupo será acompanhado por 1 (um) monitor do CEETEPS.

5. Distribuição das vagas

- **5.1** As vagas dos estudantes de Fatec AMS serão distribuídas por ordem de IIF, seguindo o critério da <u>DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023</u> e respeitando a razão de uma vaga por unidade (Fatec Americana, Fatec São Caetano do Sul e Fatec Zona Leste), até que todas as vagas sejam completadas.
- **5.2** No caso de não ter classificados suficientes em alguma das unidades, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo o critério da DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023 e respeitando a razão de uma vaga por unidade, até que todas as vagas sejam completadas.
- **5.3** Os estudantes da modalidade AMS receberão bolsas do curso intensivo de língua espanhola.
- **5.4** Os destinos dos classificados em primeiro lugar serão definidos pela contratada de forma aleatória e serão informados ao estudante oportunamente.
- 5.5 <u>Não será possível alterar o destino ou a data de embarque,</u> em nenhuma circunstância.

6. Sobre as inscrições

- 6.1 As inscrições para o programa de Intercâmbio Cultural promovido pelo CEETEPS estarão abertas de 09/08/2023 até às 23h59 do dia 27/08/2023.
- **6.2** Procedimento para inscrições:







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

- **6.2.1** Acessar o link https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/ e clicar no botão de inscrições.
 - **6.2.1.1** Submeter a inscrição para o "<u>Edital 034/2023</u> Intercâmbio Cultural CPS 2023 Estudantes FATEC AMS".
- **6.2.2** Validar inscrição pelo link recebido no e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição;
- 6.2.3 Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.
- **6.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.
- **6.4** Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.
- **6.5** O sistema aceitará somente inscrições de estudantes elegíveis de acordo com o item 2 deste edital. Em caso de eventuais inscrições de estudantes inelegíveis, essas serão desconsideradas na 1ª fase da classificação (item 8.1.1).
- **6.6** O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

7. Cronograma

7.1 O cronograma de eventos relacionados a este edital poderá sofrer alterações e, caso houver, será comunicado na <u>página de editais da ARInter</u>.

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	09/08/2023
	<u>abertos/</u>	
Encerramento das inscrições	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	23h59 do dia
	abertos/	27/08/2023







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Divulgação dos estudantes	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	04/09/2023
classificados	<u>abertos/</u>	
(Não é a lista definitiva)		
Interposição de recurso	mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	48 horas a partir da
(Anexo 2)		divulgação da lista de
		classificação.
Resultado do recurso e divulgação	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-	13/09/2023
final dos aprovados	<u>abertos/</u>	
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	Instituição Estrangeira a definir	2º semestre de 2023 ou
		1º semestre de 2024

8. Critérios de classificação

- **8.1** A classificação seguirá as seguintes etapas:
 - **8.1.1 1ª Etapa** (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos estabelecidos no item 2;
 - 8.1.2 2ª Etapa (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023;
 - 8.1.3 3ª Etapa (convocatória): Os estudantes selecionados para as 3 (três) vagas deverão apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos. Em caso de não atendimento dos prazos ou desistência, o estudante perderá a sua bolsa e ela será destinada à lista reserva a qual seguirá o critério de acordo com o descrito no item 5.
- **8.2** Em casos de empate será seguido o critério definido no Anexo I da DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

8.3 Os estudantes de Fatec AMS concorrerão somente com candidatos da mesma modalidade.

9. Responsabilidades dos bolsistas

- **9.1** Estar atento aos e-mails, com os envios das orientações e prazos.
- **9.2** Enviar Termo de Compromisso assinado, quando solicitado, por email (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo definido.
- 9.3 Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela agência de intercâmbio contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.
- 9.4 Assegurar antes do envio da documentação que ela esteja legível.
- **9.5** Participar de reunião de orientações agendada pela ARInter/empresa contratada e se responsabilizar pelos custos de deslocamento, em caso de reunião presencial.
- **9.6** Realizar as atividades referentes ao período de intercâmbio requeridas pela unidade de ensino.
 - **9.6.1.** As questões pedagógicas referentes a este período serão emanadas posteriormente pela Cesu e informadas ao estudante pela unidade.

10. Desistência da bolsa

10.1 A desistência por parte do estudante deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

- **10.2** Em caso de desistência, o candidato deverá se manifestar no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que a vaga seja destinada a outro candidato em tempo hábil.
- **10.3** Será considerado desistente todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:
 - 10.3.1 não entregue os documentos previstos;
 - 10.3.2 não atenda às solicitações da ARInter/contratada dentro dos prazos estabelecidos;
 - **10.3.3** não faça uso da vaga destinada a ele.
- 10.4 Os candidatos desistentes nos termos do item 10.3 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.
- 10.5 Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o Intercâmbio Cultural, poderá ser convocado o próximo candidato classificado da mesma unidade, nos termos do item 8.1.2 e não havendo classificados reserva na unidade, será seguido o disposto no item 5.1.

11. Disposições finais

- **11.1** Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.
- **11.2** A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;
- **11.3** Em caso de **não envio** do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

o(s)estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

- 11.4 O candidato contemplado deverá se comprometer com a utilização da bolsa. A eventual desistência, após o resultado, deverá ser registrada no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que seja possível convocar o próximo candidato na lista de classificação da unidade.
- **11.5** A ARInter poderá, a qualquer momento, convocar a lista de espera para completar as bolsas que estejam ociosas.
- **11.6** A Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) enfatiza que o CEETEPS não se responsabiliza por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemias, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou quaisquer outras situações imprevistas (casos fortuitos) que possam impactar o programa de intercâmbio.
- **11.7** O CEETEPS não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou Instituições de destino;
- **11.8** Os candidatos devem se atentar às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.
- 11.9 Não é competência da ARInter ou do CEETEPS mediar processos de emissão de vistos (quando necessários), ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.
- 11.10 Caso as licitações para aquisição dos serviços necessários à realização do intercâmbio conforme descrito neste edital forem desertas ou fracassadas, o presente processo seletivo poderá ser invalidado. Da mesma forma, poderá ser invalidado por decisões externas ao CEETEPS;







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

11.11 O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

12. Contato e informações adicionais

12.1 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados somente por e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segundafeira a sexta-feira.

13. Clausula de reserva

A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 9 de agosto de 2023.

Profa Marta Iglesis

Assessora de Relações Internacionais Centro Paula Souza







Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

ANEXO 1: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,	
u,candidato	ɔ(a)
o processo seletivo para o Edital/2023 de seleção para o Intercâmbio Cultural 2023, CI, estudante da Fatec	
enho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:	
. Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera qu escumprido).	ıe foi
. Justificativa fundamentada (diga por que você acredita que o item foi descumprido).	
. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que	seia
econsiderado).	
Assinatura do estudante	